



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.338/97  
De 20 de Junho de 1997.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, E A OUTORGAR MEDIANTE DOAÇÃO À GUARDA MIRIM DE PILAR DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) para a Guarda Mirim de Pilar do Sul.

Art. 2º - A presente doação servirá exclusivamente para o término da construção da Sede da Guarda Mirim de Pilar do Sul, ficando terminantemente proibida a utilização para outra finalidade.

Art. 3º - Fica autorizada a cobertura de um crédito especial no orçamento, na importância de R\$9.000,00 (Nove mil reais), destinada a seguinte dotação do orçamento vigente :

02	Gabinete do Prefeito	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
15	Assistência e Previdência	
15.81	Assistência	
15.81.483.1015	Obras Assistências	
4311.01	Auxílios p/ Investimentos	R\$9.000,00

Art. 4º - Os recursos para a cobertura do presente crédito, serão fornecidos por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente :

07	Encargos Gerais do Município
01	Recursos p/ Supr. Serv. de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

00 075

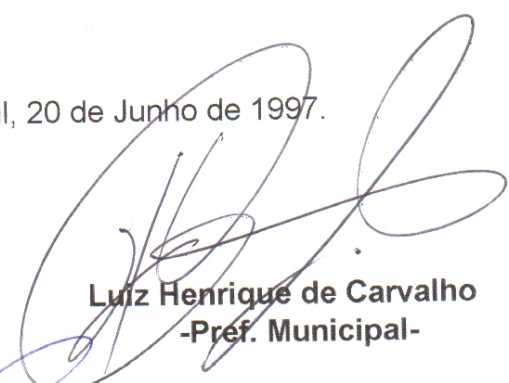
15  
15.82  
15.82.492  
15.82.492.2005  
3113

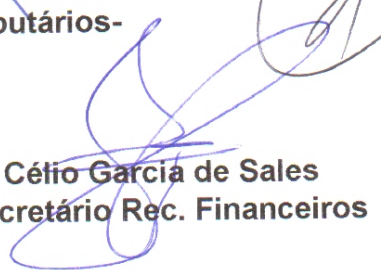
Assistência  
Previdência  
Previdência Social/Assegurados  
Encargos Sociais  
Obrigações Patronais R\$9.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 20 de Junho de 1997.

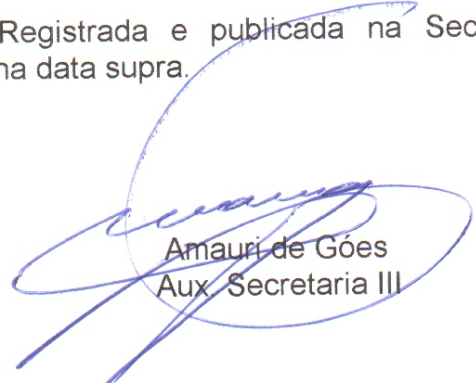
  
**Maria Elisabete Marcondes Guimarães**  
-Secret./Neg. Jurídicos e Tributários-

  
**Luiz Henrique de Carvalho**  
-Pref. Municipal-

  
**Célio Garcia de Sales**  
Secretário Rec. Financeiros

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP**  
Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3154  
Pilar do Sul, 20 de Junho de 1997  
Funcionário: \_\_\_\_\_

  
**Amauri de Góes**  
Aux. Secretaria III

**Sônia Aparecida de Goes Gomes Isidoro**  
Primeira Substituta